

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro
CEP: 37.527-000

RESOLUÇÃO Nº 235/06

“Altera a redação do artigo 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e lhe acrescenta o parágrafo 3º.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 264. A Secretaria manterá os livros, fichas, encadernações, avulsos, e carimbos necessários aos serviços da Câmara.

Art. 2º. Fica acrescentado ao art. 264 do Regimento Interno o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

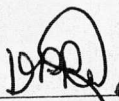
§ 1º

§ 2º

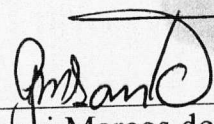
§ 3º. *As atas das sessões poderão ser digitadas e reproduzidas em folhas avulsas, individualmente carimbadas, numeradas e rubricadas pelo Presidente da Câmara, e afixadas em pasta própria para encadernação, que conterà cento e cinquenta páginas, aplicando-se, neste caso, o mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior.*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

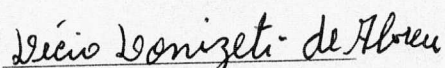
Sala das Sessões, aos 09 de agosto de 2006.



Darcy Raimundo dos Reis
Presidente da Câmara



Giovanni Marcos dos Santos
Vice-Presidente



Décio Donizeti de Abreu
1º Secretário